

P.I 26.178.428-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SENGÉS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, com Sede na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERSON NUNES DA SILVA**, registrado no CPF/MF sob o nº 120.174.888-79, com domicílio especial na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 025/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 31 de agosto de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 26.178.428-9

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 02 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSON NUNES DA SILVA

Prefeito de Sengés

Documento: **025.2.2024_Senges_PRAZO_26.178.4289.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 02/07/2026 14:52, **Gerson Nunes da Silva** em 02/07/2026 17:35.

Inserido ao protocolo **26.178.428-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 02/07/2026 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

caso, tendo como parâmetro os procedimentos de aquisições e contratações próprios do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

3 – PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, em 03 de julho de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

88715/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogão industrial de propriedade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento do fogão industrial utilizado nas atividades da Secretaria, por meio da realização de manutenção preventiva e corretiva. A medida visa garantir a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços prestados, a preservação do patrimônio público e a redução de custos decorrentes de falhas ou reparos emergenciais.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA: O presente objeto enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para serviços e compras que envolva valores inferiores ao estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II (pelo valor) da Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 03 de julho de 2026.

AUTORIZO,

o Agente de Contratação a iniciar o procedimento de Dispensa de Licitação, cumpridas as formalidades legais.

José Brustolin Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – em exercício

88464/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 461832-6/2026 PROTOCOLO Nº 26.085.808-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogão industrial de propriedade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.748,71 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Logística.

AUTORIZADO: Exmo. Sr. José Brustolin Neto – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício, em 03 de julho de 2026.

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 07/07/2026 às 08h00min até 14/07/2026 às 08h50min

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: De 14/07/2026 às 09h00min até 14/07/2026 às 15h00min

LOCAL da DISPUTA e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Informações Complementares:

A Dispensa será realizada na forma eletrônica. O Aviso de Dispensa Eletrônica e os anexos serão disponibilizados na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (UASG Nº 461832): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Curitiba, 3 de julho de 2026

GUILHERME CHULIS

Agente de contratação

Secretaria de Infraestrutura e Logística

88472/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.921.672-9 apenso ao PI 21.224.467-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Teixeira Soares.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 007/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 01 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de outubro de 2026 até 27 de abril de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 9 – mov 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 26.108.527-5 apenso ao PI 18.044.296-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pato Bragado.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 029/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 02 de julho de 2026 até 29 de dezembro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2026 até 27 de junho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 – mov 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 26.178.428-9 apenso ao PI 21.229.943-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Sengés.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 02 de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de agosto de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 – mov 4), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
88565/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.921.672-9 apenso ao PI 21.224.467-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Teixeira Soares.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 007/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 01 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de outubro de 2026 até 27 de abril de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 9 – mov 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.